



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 201 /2019

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para candidatos de Tutoria a distância, na condição de bolsistas**, para os Cursos de Graduação oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutoria a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb.
- 1.2. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a tutoria das disciplinas ofertadas na modalidade a distância será exercida por profissionais da educação básica com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.
- 1.3. O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela Coordenação Institucional da EaD/Uesb e ocorrerá conforme cronograma constante do presente Edital.
- 1.4. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações dscritas neste Edital.
- 1.5. O candidato que , mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.
- 1.6. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Capes.
- 1.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.9. A validade do presente Edital será de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

2. DAS VAGAS, FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

O número de vagas, área/subárea e titulação exigida estão dispostas no Quadro a seguir:



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Nº de Vagas	Dos Cursos	Formação	Carga Horária
02	Licenciatura em Pedagogia.	Graduação em Pedagogia.	20 horas semanais
02	Licenciatura em Computação.	Graduação na área da Computação ou área afim.	20 horas semanais
02	Licenciatura em Física.	Graduação em Física (Bacharelado/Licenciatura).	20 horas semanais
03	Licenciatura em Matemática.	Graduação em Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	20 horas semanais

3. DAS ATRIBUIÇÕES.

Das atribuições do Tutor:

- a) mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- b) participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- c) participar de reuniões com o Professor de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado;
- d) conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- e) orientar os alunos na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- f) acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- g) incentivar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- h) atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento da disciplina;
- i) orientar os alunos sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- j) comunicar-se com os alunos que não recorrem à tutoria ou que não realizam as Atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- k) respeitar os princípios da ética nas discussões com os alunos e colegas de equipe;
- l) realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- m) apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- n) orientar, acompanhar e avaliar os alunos sob sua responsabilidade;
- o) seguir orientações dos professores das disciplinas e da coordenação do curso;
- p) atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos e AVA, observando a sua carga horária de 20 horas semanais, que será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- q) interagir com os Tutores à Distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, durante os encontros presenciais no Polo.
- r) fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- s) comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores à Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- t) participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso;
- u) colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- v) manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- w) aplicar, corrigir e lançar notas no AVA Moodle das avaliações presenciais.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EAD/Uesb.

4.2. Os tutores selecionados receberão bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), de acordo com a Instrução Normativa Capes/Mec nº 2, de 19 de abril de 2017, e Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

4.3. Os tutores selecionados não poderão acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.

4.4. O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo a bolsa ser renovada por mais 24 (meses) meses, observando o prazo de validade deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da Uesb (www.uesb.br). Os documentos devem ser enviados como anexos no formato PDF.

5.2. No ato de inscrição, além da documentação para comprovação dos títulos, de acordo com o Barema (Anexo Único deste Edital), o candidato deverá anexar, também, os documentos abaixo:

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF;
- c) cópia legível da Diploma (s) de graduação e diploma de maior titulação na área do curso ou afins ao curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia de comprovação de vínculo empregatício na educação básica atualizado (parte superior do contra cheque ou declaração do setor de pessoal);



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

e) cópia legível das comprovações, organizada na ordem especificada no Barema, Anexo Único deste Edital;

f) comprovante de residência;

5.3. O candidato deverá optar na ficha de inscrição para qual o curso ele pretende ser tutor, de acordo com os cursos listados no Quadro (item 2 deste Edital).

5.4. O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados no Barema será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de emissão deste Edital.

5.5. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7. A Uesb não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de prova de títulos, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

6.2. Ao (À) candidato (a) que não apresentar comprovação das informações descritas no barema, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

6.3. O(a)s candidato(a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação.

6.4. No caso de empate no resultado final de classificação entre os (as) candidatos (as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

b) candidato (a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

7. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR ADISTÂNCIA

7.1. A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atendam aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas abaixo:

I. estar vinculado, comprovadamente, ao setor público da educação básica ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela Capes;

II. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício do magistério básico, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.

III. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- IV. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;
- V. ter disponibilidade para viagens de formação e treinamento, sendo que, no ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.
- 7.2. O candidato a tutor a distância só poderá efetivar a sua inscrição para a mesma área de conhecimento do seu curso de graduação.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição Online com documentação solicitada	14/10 a 14/11/2019
Homologação das inscrições	18.11.2019.
Análise da documentação	19 e 20/11/2019
Publicação do Resultado	21.11.2019
Prazo para interposição de recursos	22 e 23.11.2019.
Publicação da decisão de Recursos	25.11.2019.

9. DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail selecoes.ead@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 8 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

10.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10.5. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 11 de outubro de 2019

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHES
REITOR**

AD PLENAM VITAM

ANEXO UNICO DO EDITAL N° 201 /2019

BAREMA.

Titulação Acadêmica: Não Cumulativo – anexar Documetação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
Doutorado	30 Pontos	
Mestrado	20 Pontos	
Especialização	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – Presencial Pontuação Máxima	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Na Educação Básica – Docência – 03 pontos por ano.	20 Pontos	
Na Educação Superior– Docência – 02 pontos por ano.	10 Pontos	
Tempo de Atuação no Magistério – EAD.	Pontuação Máxima	Pontos obtidos
Experiência na Modalidade A distância – Docência. 03 pontos por disciplina.	20 pontos	
Experiência na Modalidade A distância – Tutoria – 05 pontos por ano.	20 pontos	
Total da Pontuação	100	